ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono a presente Deliberação.
Em 18 / 4 / 1969

A U T Ó G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 439, DE 15 DE ABRIL DE 1969.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta cruzeiros novos) para fazer face às despesas decorrentes da contratação de três professôres, respectivamente, para as Escolas Municipais de Nova Ribeira, Papucainha e Cavada.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito são os provenientes de excesso de arrecadação, por previsão antecipada da receita, nos têrmos do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de amrço de 1964.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 16 de abril de 1969.

Luiz Barrozo Filho - Presidente